



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 91/2024
Comissão CJLCOACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, o Projeto de Lei nº 2.876, de 04 de julho de 2024 de autoria do Poder Executivo, o qual busca a autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), recursos recebidos do programa Rede Bem Cuidar para reforma da UBS Linha Francesa Alta no ano de 2023, porém, daquela licitação restou este valor e, em virtude deste saldo positivo, serão complementadas as reformas da referida UBS.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a Lei de responsabilidade fiscal.

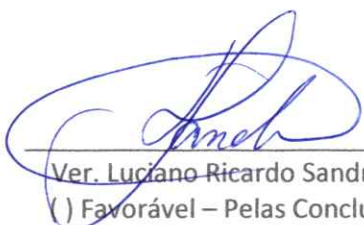
Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei nº 2.876, de 04 de julho de 2024.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 08 de julho de 2024.


Ver. Ademair Gauger - PROGRESSISTA
Vereador Relator


Ver. Pedro Gilson Jahn – PROGRESSISTA
☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
☐ Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
☐ Abstenção


Ver. Luciano Ricardo Sandrin - MDB
☐ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
☐ Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
☐ Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

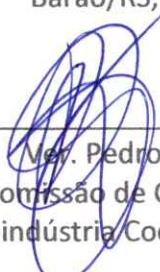
Processo Legislativo nº 91/2024

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.876, de 04 de julho de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 08 de julho de 2024.



Ver. Pedro Gilson Jahn

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.